



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
7ª Vara Criminal - SJRO	3
Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJRO	6
Diretoria do Foro - SJRO	11
Turma Recursal - SJRO	14
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

7ª Vara Criminal - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA 3/2021

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES – INSPEÇÃO ANUAL

O Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 7ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia, **DIOGO NEGRISOLI OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a designação de Inspeção Geral Ordinária no período de **07 a 11 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 Provimento COGER n. 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria-Geral do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e nos termos do art. 13, incisos III e VIII, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR**, para auxílio na execução dos trabalhos da Inspeção, todos os servidores lotados neste Juízo, no período acima mencionado, no horário de 09h às 18h:

Art. 2º - **CONVOCAR** todos os servidores para comparecerem para a audiência virtual de instalação dos trabalhos de início da inspeção, às 09h, do dia 07/06/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

DIOGO NEGRISOLI OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto,
no exercício da titularidade plena da 7ª Vara/SJRO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Negrisoli Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2021, às 13:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13085292** e o código CRC **95CA410E**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0006163-52.2021.4.01.8000

13085292v3

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/RO - Ano XIII N. 97 - - Disponibilizado em 01/06/2021

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 28/05/2021, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13072000** e o código CRC **7DEB40CF**.

O Juiz Federal **RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO**, Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, II a VIII da Lei 5.010, de 30/5/1966, Provimento/COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, Resolução/CJF 418, de 18/3/2005, alterada pelas Resoluções de n. 496/2006 e 530/2006, respectivamente, e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 12424897,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação desta Seção Judiciária, com reunião de abertura designada para o dia **14 de junho de 2021, às 10 horas**.

PERÍODO DA INSPEÇÃO

A Inspeção será realizada no período de 14 a 18 de junho de 2021, na modalidade remota, consoante permissão inserta na Circular COGER 3/2021.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.
2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (sistemas PJe e Jef-Virtual).
3. Durante o período de 14/06 a 18/06/2021, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.
4. Não haverá interrupção da distribuição
5. No período da Inspeção, serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito e serão tomadas por termo, para providências cabíveis, quaisquer reclamações dos senhores advogados, das partes e do público em geral, que poderão também ser apresentadas à Corregedoria Geral.
6. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União- AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer

interessado em tratar diretamente de assunto relacionado à Inspeção, deverão encaminhar e-mail para concilia.ro@trfl.jus.br, solicitando agendamento de reunião por meio do Teams, identificando no assunto INSPEÇÃO 2021, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

SEDE DO JUÍZO: Avenida Presidente Dutra, 2003, Baixa da União, Porto Velho/RO, com endereço eletrônico: concilia.ro@trfl.jus.br.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2021.

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Juiz Federal Coordenador do CEJUC/SJRO

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0006802-70.2021.4.01.8000

13072000v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA 1/2021

Determina a Diretora de Secretaria as providências relativas à realização da Inspeção Ordinária dos serviços afetos ao Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Rondônia.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO:

- a) que o Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Rondônia será submetido à inspeção anual no período de **14.06.2021 a 18.06.2021**, na modalidade remota;
- b) Os termos do art. 103 do Provimento nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 14.06.2021 a 18.06.2021 para realização da Inspeção Anual nos serviços da Secretaria da Vara.

Art. 2º Designar a servidora lotada no Centro Judiciário de Conciliação para auxílio direto na execução dos serviços da **1ª Inspeção Ordinária**:

- Adriana Gomes de Oliveira

Art. 3º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO
Juiz Federal Coordenador do CEJUC/SJRO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 28/05/2021, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13072694** e o código CRC **C8679699**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0006802-70.2021.4.01.8000

13072694v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Diretoria do Foro - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO N. 03/2021**

Altera parcialmente o Edital Diref n. 12439464 de 01 de março de 2021, quanto ao período de Inspeção Ordinária Anual referente ao exercício de 2021, nos serviços das Secretarias das Varas e Turma Recursal da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções vinculadas.

O MM. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, Juiz Federal Flávio Fraga e Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 97 Provimento COGER n.º 10126799, de 19/04/2020 e, considerando os termos da Circular GAGER 11651548 de 18 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital n. 12439464 de 01 de março de 2021, quanto ao período de Inspeção Ordinária nos serviços das Secretarias das Varas da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções vinculadas, para fazer constar a alteração do período de inspeção da Turma Recursal Acre/Rondônia, Processo SEI 0004214-88.2020.4.01.8012, documentos 13077281 e 13077304, conforme quadro abaixo:

Unidades	Período	Endereço
Seção Judiciária de Rondônia	1ª Vara	07 a 11/06/2021
	2ª Vara	07 a 11/06/2021
	3ª Vara	07 a 11/06/2021
	4ª Vara	14 a 18/06/2021
	5ª Vara	07 a 11/06/2021
	6ª Vara	07 a 11/06/2021
	7ª Vara	07 a 11/06/2021
	Turma Recursal	05 a 09/07/2021
CEJUC	14 a 18/06/2021	Avenida Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União, Porto Velho/RO
Subseção Judiciária de Ji-Paraná	1ª Vara	14 a 18/06/2021
	2ª Vara	07 a 11/06/2021
Subseção Judiciária de Vilhena	Vara única	07 a 11/06/2021

Art. 2º Comunique-se o presente edital à Corregedoria Federal da 1ª Região.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 28/05/2021, às 19:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13077321** e o código CRC **8EFAF779**.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0004214-88.2020.4.01.8012

13077321v16

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Turma Recursal - SJRO



1ª SESSÃO DE JULGAMENTO – 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Em 25 de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sala virtual de sessões da Turma Recursal foi realizada a 01ª sessão de julgamento de processos da Turma Recursal, ano 2021, conforme previsto no artigo 5º da Resolução nº 314 CNJ, Circular COGER TRF 1ª Região 10000531 e a Portaria 10113344 da TR/AC, que tratam da realização de sessões de julgamento virtuais. Para tanto, utilizou-se a ferramenta tecnológica Microsoft Teams, no módulo “reunião virtual”, sistema contratado pelo TRF 1ª Região. A sessão foi composta pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Ricardo Beckerath da Silva Leitão (Relator 01 e Presidente), Flávio Fraga e Silva (Relator 02) e Marcelo Stival (Relator 03). A sessão foi iniciada às 08h04min. Os membros da Turma Recursal fizeram uso da palavra desejando a todos um ano judiciário de 2021 de muita produtividade, trabalho, empenho, dedicação e superação, bem como pela observância ao cumprimento de metas internas e as metas definidas pelo CNJ. Quantos aos processos físicos ou virtuais(jef virtual), passou-se ao julgamento dos processos constantes na pauta publicada no e-DJF1 Ano XIII / N. 23, disponibilizado em 08/02/2021, páginas 03 a 62. Destes, o Relator 03 pediu vista dos processos relativos aos itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102. Os processos relativos aos itens 1, 12, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260 e 261: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos relativos aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 221, 250, 255, 262, 263, 264 e 265: **"A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos relativos aos itens 103, 110, 111, 114, 115, 120, 127, 129, 131, 133, 134, 139, 144, 147, 148, 153, 154, 156, 159, 162, 163 e 177: **"A Turma Recursal, a unanimidade, não procedeu a adequação do julgado, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179 e 180: **"A Turma Recursal, a unanimidade, procedeu a adequação do julgado, nos termos do voto do Relator."** O pedido de sustentação oral em relação ao item 31 da Relatoria 03 foi adiado para a sessão de 25/03/2021. Ao final, foram julgados 176 de processos físicos ou virtuais (jef virtual) e mais 86 processos do sistema PJE, que possui ata própria, totalizando 262 recursos julgados. Sem intervalos, a sessão foi encerrada às 10h36min. O Presidente registrou seus agradecimentos aos Juízes Federais. Em seguida, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Márcio Martins Gomes de Souza, secretário da sessão, e pelo Presidente da Turma Recursal.

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal AC/RO



8ª SESSÃO DE JULGAMENTO – 27 DE OUTUBRO DE 2020

Em 27 de outubro de dois mil e vinte, na sala virtual de sessões da Turma Recursal, foi realizada a 08ª sessão de julgamento de processos da Turma Recursal, ano 2020, sessão virtual conforme previsto no artigo 5º da Resolução nº 314 CNJ, Circular COGER TRF 1ª Região 10000531 e a Portaria 10113344 da TR AC/RO, que tratam da realização de sessões de julgamento virtuais. Para tanto, utilizou-se a ferramenta tecnológica Microsoft Teams, no módulo “reunião virtual”, sistema contratado pelo TRF 1ª Região. A sessão foi composta pelos Excelentíssimos Senhores Juizes Federais Ricardo Beckerath da Silva Leitão (Presidente e Relator 01), Marcelo Stival (Relator 03) e Flávio Fraga e Silva (Relator 02). A sessão foi iniciada às 08h08min. Passou-se ao julgamento dos processos físicos ou processos virtuais(jef virtual) constantes da pauta publicada no eDJF1, Ano XII nº 189, Caderno Judicial, disponibilizado em 09/10/2020, páginas 128 a 179. Foi adiado o julgamento dos recursos dos processos relativos aos itens 47 e 59. Nos processos dos itens 1, 2, 3, 12, 15, 27, 35, 36, 46, 48, 56, 58, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 127, 134, 140, 154, 163, 167, 177, 180, 189, 192, 202, 205, 208, 209, 210, 213, 221 e 229: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 4, 8, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 34, 41 e 152: **"A Turma Recursal, a unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator."** No processo do item 29: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu parcial provimento aos embargos declaratórios e não conheceu do recurso inominado do réu, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens: 9, 20, 23, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 61, 62, 65, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 211, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 230 e 232: **"A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** No processo do item 55: **"A Turma Recursal, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, vencido o Relator 01."** No processo do item 39: **"A Turma Recursal, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, vencido o Relator 03."** No processo do item 194: **"A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso do autor e deu provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 05, 06, 07, 11, 13 e 24: **"A Turma Recursal, a unanimidade, negou seguimento ao recurso do autor e deu provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 21, 30, 31, 32, 33, 38, 64, 120, 122, 135, 141, 149, 155, 161, 166, 215, 224, 231: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Passou-se à realização da histórica primeira sessão de julgamento dos processos virtuais do sistema PJE, na Turma Recursal AC/RO, proclamando-se os resultados a seguir. Nos processos dos itens 01, 04 a 12, 104, 105, 123 a 134, 161, 162, 192, 193, 194, 201 a 202, 205 e 206, 233 e 234, 236, 245, 270, 331 a 336, 338 a 346, 379 a 417, 421 a 443, 450 465, 467 a 521, 537: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 13, 337 e 378: **"A Turma Recursal, a unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 2, 14 a 103, 106 a 122, 135, 137 a 147, 149 a 154, 156, 158 a 160, 163, 167 a 170, 243 e 244, 246, 285 a 287, 289, 294 a 297, 347 a 377, 418 a 420, 444 a 449, 466, 522 a 536, 538, 539: **"A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** No processo do item 03: **"A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso do autor e deu provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do Relator."** Nos processos dos itens 2, 14 a 103, 106 a 122, 135, 137 a 147,



149 a 154, 156, 158 a 160, 163, 167 a 170, 243 e 244, 246, 285 a 287, 289, 294 a 297, 347 a 377, 418 a 420, 444 a 449, 466, 522 a 536, 538, 539: **“A Turma Recursal, a unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.”** Nos processos dos itens 136, 148, 155, 157, 164 a 166, 171 a 191, 195 - 200, 203 e 204, 207 a 232, 235, 237 a 241, 247 a 269, 271 a 284, 288, 290 a 293, 298 a 330: **“A Turma Recursal, a unanimidade, negou seguimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.”** Os Srs. Advogados a seguir nominados fizeram uso do tempo regimental para sustentação oral: Dr Thomaz Henrique Rodrigues OAB/RO 6275, Dra. Cristiana Affonso, Dr Hengel Oliveira dos Santos OAB/AC 5266, Dra. Raiza Costa Cavalcanti OAB/RO 6478, Dr. Everthon Barbosa Padilha de Melo OAB/RO 3531, Dr Thallis Felipe Menezes de Souza OAB/AC 5633. Sem intervalos, a sessão foi encerrada às 10h03min. Ao final, foram julgados 232 recursos (processos físicos ou virtuais do sistema jef virtual) e 539 processos virtuais do sistema PJE, totalizando 771 processos julgados. O Presidente registrou seus agradecimentos aos Juizes Federais. Em seguida, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Márcio Martins Gomes de Souza, secretário da sessão, e pelo Excelentíssimo Presidente da Turma Recursal.

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal AC/RO